



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Dispensas	7
Atas de registro de preço - Trimestral	8
Concursos Públicos / Processos Seletivos	11
Convocação	11
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2020

#### DECRETO Nº 2124 , DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1331

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				82.000,00
02	05	02	ENSINO	
	109	12.368.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	82.000,00
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 12
		02	TRANSF. E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 005	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

	82.000,00
Fontes de Recurso	
02 12	82.000,00

**Anulação (-)**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CASSIO DOURADO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 3 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 2125 , DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1331

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>500,00</b>
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	171	08.243.0010.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>500,00</b>
	Fontes de Recurso
	01 00
	500,00

### Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CASSIO DOURADO  
Prefeito

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 4 de 13

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 53, de 28 de fevereiro de 2019, que designou a servidora municipal Carla Renata Teixeira portadora do RG. nº 29.464.726-0, para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Vice Diretor de Escola, na EMEI Dirce de Souza Trindade Lessi, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 100, de 02 de maio de 2019, que designou a servidora municipal Kely Regina Tardioli portadora do RG. nº 26.740.732-4, para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Escola, na EMEF Waldomiro Lojudice, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 287, de 13 de novembro de 2018, que designou a servidora municipal Rosemary de Angeli Batelo portadora do RG. nº 9.756.571-4, para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Educação e Cultura, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 80, de 29 de março de 2019, que designou a servidora municipal Karina Cristina Marques portadora do RG. nº 46.764.947-9, para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Vigilância Sanitária, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 166, de 12 de agosto de 2019, que designou o servidor municipal Florisvaldo Pereira da Silva portador do RG. nº 43.233.921-8, para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Obras e Serviços de Estrada de Rodagem, a partir desta data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 5 de 13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal Edimar Siviero, portador do RG. nº 000.673.050-SSP/MS., lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "B", para exercer suas funções junto ao Centro de Saúde local, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal Edmar Cesar Fortes Bustamante, portador do RG. nº 25.624.253-3, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "E", para exercer suas funções junto ao Centro de Saúde local, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte

por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal José Ricardo Lojudice, portador do RG. nº 26.740.742-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "C", para exercer suas funções junto ao Centro de Saúde local, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Nomear, nos termos dos Artigos 12 e 13, da Lei Complementar nº 047/2010, à vista de classificação em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 6 de 13

concurso público nº 001/2019, classificado em 2º lugar, o Senhor Zaqueu Diego Palhares da Silva, portador do RG. nº 46.870.152-7, para exercer o Cargo Público de Procurador Jurídico do Município, de provimento efetivo, com os vencimentos fixados na Referência "21", Padrão "A", a partir desta data.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse, nos termos do Artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 047, de 12 de março de 2010.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 05 de fevereiro de 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal, Rosemary de Angeli Batelo, portadora do RG. nº 9.756.571-4, ocupante do cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13, Padrão "E", para desempenhar as funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Educação e Cultura, Ref. "E3", consoante com a Lei Complementar nº 065, de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal, Carla

Renata Teixeira, portadora do RG. nº 29.464.726-0, ocupante do cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "B", para desempenhar as funções do cargo de provimento em Comissão de Vice Diretor de Escola, Ref. "E2", consoante com a Lei Complementar nº 062, de 11 de novembro de 2011, na EMEI Dirce de Souza Trindade Lessi.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal, Kely Regina Tardioli, portadora do RG. nº 26.740.732-4, ocupante do cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", Padrão "C", para desempenhar as funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Escola, Ref. "E3", consoante com a Lei Complementar nº 062, de 11 de novembro de 2011, na EMEF Waldomiro Lojudice.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal, Florisvaldo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 7 de 13

Pereira da Silva, portador do RG. nº 43.233.921-8, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9, Padrão "B", para desempenhar as funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Obras e Serviços de Estrada de Rodagem, Ref. "C3", consoante com a Lei Complementar nº 078, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal, Karina Cristina Marques, portadora do RG. nº 46.764.947-9, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, Ref. "4, Padrão "B", para desempenhar as funções do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Vigilância Sanitária, Ref. "C1", consoante com a Lei Complementar nº 078, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 02/2020**

**Processo nº 007/2020**

**Dispensa nº 02/2020**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DO MEIO AMBIENTE, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE AO MUNICÍPIO VERDE/AZUL.**

Contratante **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

Contratada **GEANDRO LONGO ME**

Valor Global **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**

Assinatura **20 de janeiro de 2020.**

**Magda/SP, 20 de janeiro de 2020.**

**ROBINSON CASSIO DOURADO**

**Prefeito Municipal**

## Dispensas

### REPUBLICAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.-.-.-.**

**DECLARA dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 007/2020, para prestação consultoria e assessoria em gestão ambiental, principalmente em certificação do Município Verde e Azul a favor da empresa GEANDRO LONGO-ME, inscrita no CNPJ nº 28.144.639/0001-60 com endereço Rua Sete de Setembro nº 1447, centro, Magda- SP, no montante de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais),**

**Magda (SP), 17 de janeiro de 2020.**

**ROBINSON CÁSSIO DOURADO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 8 de 13

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.-.-.-.

DECLARA dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 012/2020, para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de pesquisa de preços médios para compras e licitações a favor da CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, perfazendo o montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Magda (SP), 21 de janeiro de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2019, na Prefeitura do Município de Magda, tendo como Pregoeira Oficial o senhor Kelly Regina Mendes Leoncini, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019 PROCESSO nº 073/2019, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, Senhor ROBINSON CÁSSIO DOURADO, RESOLVE registrar os preços para eventual objetivando contratação de empresa especializada para prestação de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, na forma das leis ambientais em vigor, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

Empresa: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ N. 06.319.722/0001-90 Rua São Sebastião

nº2284, cidade São Carlos SP.

Valor: R\$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 9 de 13

de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 25/2019.

3.3 – Para cada material de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 25/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 25/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A entrega das tendas e dos palcos contratados ocorrerá de acordo com endereço do local em que estiver descrito na Ordem de Fornecimento de Serviços.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos serviços ora licitados e a vigência do crédito orçamentário.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta (s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme

especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informados pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Os serviços prestados serão iniciados mediante solicitação do órgão competente, estando obrigado a atender todas as atribuições constantes do anexo I do presente edital.

7.3 – Os serviços prestados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 10 de 13

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) Não manter a proposta após a homologação;

f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraudar a execução do contrato;

j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste

Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 11 de 13

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ORDENS DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

11.1 – Os serviços destacados no Anexo I da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 29 de outubro de 2019.

Município de Magda

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Contratada: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ N. 06.319.722/0001-90

Representante: MAURO EDUARDO ROSSIT

CPF.: 624.215.908-25

RG.: 6.493.329-5

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020.**

A Prefeitura Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019, realizado no dia 29 de setembro 2019, homologado em 15 de outubro de 2019 e nomeado através da Portaria nº 28, de 05 de fevereiro de 2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 12 de 13

a Rua Sete de Setembro, nº 981, para apresentar os documentos e habilitações exigidas para a nomeação no cargo, a saber:

**CARGO:** PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Nome: Zaqueu Diego Palhares da Silva – Classificado em 2º lugar.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação implicará na desistência do candidato classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Magda, 05 de fevereiro de 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal

Do: Setor de Pessoal

Para: Gabinete o Exmo. Senhor Prefeito

### INFORMAÇÕES

Venho por intermédio desta, Informar a Vossa Excelência que Rodrigo Murad Vitoriano, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, realizado no dia 29 de setembro de 2019 e homologado em 15 de outubro de 2019, classificado em 1º lugar, para o cargo de Procurador Jurídico do Município, pelo regime jurídico Estatutário, onde foi convocado através do Edital de Convocação nº 38/2019, de 14 de novembro de 2019, para comparecer na sede desta Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação e apresentar os documentos e habilitações exigidas para a posse e até a presente data não compareceu para apresentação da documentação para a posse no referido cargo convocado.

Requer procedimentos.

Magda, 23 de dezembro de 2019.

Lourimel Simões da Cruz

Administrador de RH.

### DESPACHO

Diante da Convocação, do candidato Rodrigo Murad Vitoriano e o não comparecimento dentro do prazo especificado para a posse no referido cargo convocado, conforme determina a lei.

Ciente disso, o convocado deixou de comparecer, demonstrando que não tem interesse em assumir o cargo de Procurador Jurídico do Município, o qual foi convocado.

Diante disso, declara-se precluso o seu direito.

Magda, 23 de dezembro de 2019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 06, DE 2020.

*Designa servidor para exercer as atribuições do cargo de Diretor Técnico de Departamento.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, o servidor municipal Márcio Leandro Teixeira, RG nº 28.902.960-0 SSP/SP, CPF nº 277.313.358-79, lotado no cargo público de provimento efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, Referência "2", Padrão "G", para exercer as atribuições do cargo de Diretor Técnico de Departamento da Câmara Municipal de Magda, Referência "5".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Magda, em 04 de fevereiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 318

Página 13 de 13

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 07, DE 2020.

*Designa Servidor Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Magda.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Paulo Roberto Lojúdice Martinez, RG nº 28.902.971-5 SSP/SP, CPF nº 310.004.818-08, lotado no cargo público de provimento efetivo de Assessor Técnico Contábil, como responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Magda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 04 de fevereiro de 2020.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 08, DE 2020.

*Designa Servidor Responsável pelo Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Magda.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Paulo Roberto Lojúdice Martinez, RG nº 28.902.971-5 SSP/SP, CPF nº 310.004.818-08, lotado no cargo público de provimento efetivo de Assessor Técnico Contábil, como responsável pelo Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Magda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 04 de fevereiro de 2020.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 09, DE 2020.

*Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Magda.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Márcio Leandro Teixeira, RG nº 28.902.960-0 SSP/SP, CPF nº 277.313.358-79, Paulo Roberto Lojúdice Martinez, RG nº 28.902.971-5 SSP/SP, CPF nº 310.004.818-08 e Jéssica Dilene da Silva Pereira, RG nº 47.448.944-9 SSP/SP, CPF nº 379.774.638-57, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação, a fim de procederem conjuntamente às avaliações de habilitação preliminar, as inscrições em registro cadastral, bem como as suas alterações ou cancelamentos de fornecedores e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Magda, processar e julgar as propostas dos participantes de licitações nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão que forem realizadas pela Câmara Municipal de Magda, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10, de 13 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Magda, em 04 de fevereiro de 2020.

Natan Pereira de Araújo

Presidente da Câmara

José Artur Alegria

Primeiro Secretário

Pr. Ivano de Almeida

Segundo Secretário